



LEI Nº 15/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

*Dispõe sobre denominação de
logradouro público.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO – ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais em especial o Art. 78, Inciso XXIV da Lei Orgânica do
Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica denominada **AVENIDA ANTONIO CARLOS DE BRITO**, o
logradouro público localizado na Sede do Município, iniciando ao lado Leste do Escritório da
Embasa, seguindo paralela a BA 862, até a frente da Fábrica Mandacaru.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Antonio Cardoso, 25 de agosto de 2017.

Antonio Mario Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal